



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012.2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, PARA A REINserÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA** ou **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e pelo Coordenador do Projeto "Começar de Novo", **CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO**, Juiz de Direito titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.403.962-87, residente e domiciliado nesta capital e a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada **SUSIPE**, sede na Rua dos Tamoios, nº.1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66033-172, telefone: (91) 3239-4207, neste ato representada por seu Superintendente **ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15051 PM/PA e do CPF nº. 292.229.822-15, residente e domiciliado nesta cidade, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto a concessão reajuste em virtude da atualização do salário mínimo, do vale alimentação e do vale transporte, bem como o acréscimo de 1 (um) posto de reeducando.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Considerando que o valor do salário mínimo retroage a 01/01/2018, a tarifa urbana de transporte coletivo, fica atualizada partir de 20/02/2018; e o acréscimo de um posto de serviço a partir de março de 2018, fica a evolução do convenio sistematizada conforme as tabelas abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Reajuste salário Mínimo -(R\$ 954,00) - retroativo a 01/01/2018

ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO				
Itens	Qt.	Unitário	Mensal	Anual
Salário	25	R\$ 954,00	R\$ 23.850,00	R\$ 286.200,00
Enc.patronal		R\$ 190,80	R\$ 4.770,00	R\$ 57.240,00
Aux.Transporte		R\$ 136,40	R\$ 3.410,00	R\$ 40.920,00
Aux.Alimentação		R\$ 286,20	R\$ 7.155,00	R\$ 85.860,00
TOTAL		R\$ 1.567,40	R\$ 39.185,00	R\$ 470.220,00

Periodo de 20/02/2018 a 28/02/2018 (Vale Transporte - R\$ 3,30)

ATUALIZAÇÃO DO VALOR VALE TRANSPORTE				
Itens	Qt.	Unitário	Mensal	Anual
Salário	25	R\$ 954,00	R\$ 23.850,00	R\$ 286.200,00
Enc.patronal		R\$ 190,80	R\$ 4.770,00	R\$ 57.240,00
Aux.Transporte		R\$ 145,20	R\$ 3.630,00	R\$ 43.560,00
Aux.Alimentação		R\$ 286,20	R\$ 7.155,00	R\$ 85.860,00
TOTAL		R\$ 1.576,20	R\$ 39.405,00	R\$ 472.860,00

Periodo de 01/03/2018 até 26/04/2019 (acrécimo de um posto)

Acrécimo de um posto de serviço				
Itens	Qt.	Unitário	Mensal	Anual
Salário	26	R\$ 954,00	R\$ 24.804,00	R\$ 297.648,00
Enc.patronal		R\$ 190,80	R\$ 4.960,80	R\$ 59.529,60
Aux.Transporte		R\$ 145,20	R\$ 3.775,20	R\$ 45.302,40
Aux.Alimentação		R\$ 286,20	R\$ 7.441,20	R\$ 89.294,40
TOTAL		R\$ 1.576,20	R\$ 40.981,20	R\$ 491.774,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas do presente termo aditivo, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8631;
- Fonte do Recurso: 0118;
- Natureza da Despesa: 339036, 339047, 339048.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário da Justiça.

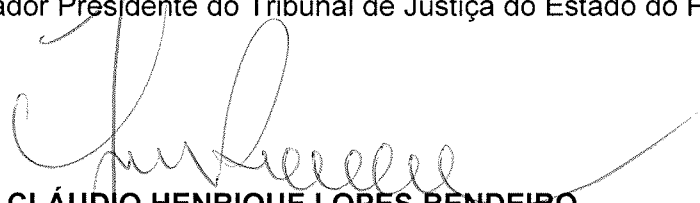
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

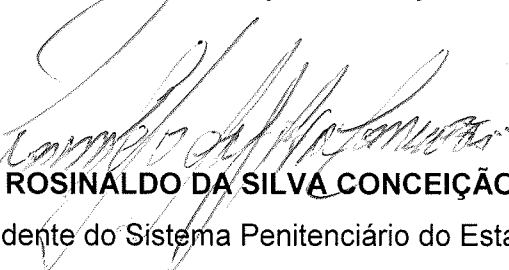
Belém, 08 de março de 2018.


RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO

Juiz Coordenador do Projeto “Começar de Novo”


ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Testemunhas:

Nome: 

CPF nº 016.580.032-08

Nome: 

CPF nº 598.039.322-68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente CNPJ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 04.567.897/0001-90

Endereço
Av. Almirante Barroso, 3089

Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	Pará	66.613-710	91 3205-3065

Nome do Responsável CPF
RICARDO FERREIRA NUNES 055.817.612-72

CI/Órgão Exp.	Cargo	Função
3399645 SSP/PA	Desembargador	Presidente

Endereço
Belém/PA

2. OUTROS PARTÍCIPES/CONVENIADOS

Órgão/Entidade CNPJ
SUSIPE 05.929.042/0001-25

Endereço
Rua dos Tamoios, nº. 1592, Bairro Batista Campos

Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	PA	66033-172	(91) 3239-4207

Nome do Responsável CPF
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA 292.448.542-87

CI/Órgão Exp.	Cargo	Função
18404-PM/PA	Ten. Cel PM/PA	Superintendente

Endereço
Belém/PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

REINSERÇÃO SOCIAL DE APENADOS
EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO
CONDICIONAL

Período de Execução**Início**

26.04.2017

Término

26.04.2019

Identificação do Objeto

Assegurar a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.

Responsável Pelo Projeto

Dr. Cláudio Henrique Lopes Rendeiro

3.1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade em promover a reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ acordam executar projeto que visa nova oportunidade de trabalho e de dignidade aos apenados do Sistema Penitenciário, no sentido de coibir e desestimular o retorno às atividades ilícitas.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que lhes forem aplicáveis bem como na Resolução nº 96 de 27 de julho de 2009 – CNJ.

3.2.1 Os Serviços prestados pelos participantes não estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), não gerando, em consequência, vínculo empregatício com a Conveniente, na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 28 da Lei nº 7.210/1984.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

4.1 – TJPA

Para consecução do objetivo deste instrumento o Tribunal de Justiça do Estado do Pará compromete-se a:

- a) Selecionar os apenados cadastrados no Projeto "Começar de Novo" que possuam escolaridade correspondente ao nível médio completo e que estejam cumprindo pena nos regimes Aberto e Livramento Condicional;
- b) O setor que participar do Projeto Começar de Novo, será responsável pelo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

acompanhamento, fiscalização e orientação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o registro da frequência diária, comunicando à Coordenação do Projeto "Começar de Novo" as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

c) Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do trabalho em tipos e quantidades adequadas, para o uso dos apenados que forem designados para a prestação dos serviços;

d) Repassar diretamente aos apenados o pagamento referente à remuneração, equivalente a 01 (um) salário mínimo, acrescido de vale transporte e vale alimentação;

e) O valor do vale transporte corresponderá ao preço da passagem do transporte coletivo público praticado na capital deste Estado, multiplicado pelos dias úteis trabalhados no mês de referência, conforme informado em formulário próprio;

f) O valor mensal do vale alimentação será de R\$-281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) por apenado selecionado, que corresponde a 30% (trinta por cento) sob o salário mínimo, devendo ser reajustado anualmente, tomando como base o percentual estipulado neste item.

g) Cumprir, o valor referente às obrigações patronais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao trabalhado;

h) Encaminhar a frequência mensal dos apenados à **SUSIPE**, para fins de acompanhamento e remissão de pena;

i) Acompanhar, através da Coordenação do Projeto "Começar de Novo", situação prisional dos apenados selecionados;

j) Fornecer aos apenados, certificado de participação no Acordo de Cooperação, visando contribuir com a reintegração do participante no mercado de trabalho;

k) Assegurar a participação dos apenados em atividades sócio-educativas, culturais e desportivas oferecidas aos demais colaboradores de empresas terceirizadas, que contribuam com o processo de reintegração social.

4.2 – SUSIPE

Para consecução do objetivo deste instrumento, o Sistema Penitenciário do Estado do Pará compromete-se a:

a) Fiscalizar a frequência mensal dos apenados, para fins de acompanhamento e remissão de pena.

b) Informar qualquer ocorrência referente aos apenados que estão sob regime aberto com monitoramento eletrônico.

c) Encaminhar os apenados cadastrados na Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família (CAEF), pertencentes ao regime aberto com monitoramento eletrônico que atendam às exigências para participação no Projeto.

d) Ficará a cargo da SUSIPE, providenciar a assistência médica de que necessitem os apenados, responsabilizando-se, ainda, pelo acompanhamento e avaliação do desempenho dos apenados através de Assistentes Sociais, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais do seu quadro de pessoal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



e) Acompanhar a execução das ações inerentes ao Acordo de Cooperação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ANO (META, ETAPA OU FASE) + 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
				Quantidade e vagas	de	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início Término
1ª			Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	25			38.547,00	462.570,00	26.04.2017 25.04.2018

5.1 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
				Quantidade e vagas	de	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início Término



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando o ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.

1ª	26	40.981,20	491.774,40	.xx.03.2018	25.04.2019
----	----	-----------	------------	-------------	------------

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – DETALHAMENTO – TJPA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	56.220,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	281.100,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	84.330,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	40.920,00

6.1 1º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	59.529,60
33.90.36	Salário Mínimo	0118	297.6489,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



33.90.47	Auxilio Alimentação	0118	89.294,40
33.90.48	Auxilio Transporte	0118	45.302,40

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

7.1. Nome do Órgão ou Entidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

7.2. UF

PA

7.2. Meta

Disponibilizar oportunidade de trabalho a apenados em regime aberto e livramento condicional.

7.3. Descrição Detalhada

1. Incluir os apenados selecionados, encaminhados pela SUSIPE, e/ou através do cadastro realizado no Projeto Começar de Novo.

2. O TJPA procederá a remuneração diretamente aos apenados, bem como o pagamento do vale transporte e vale alimentação, bem como se responsabilizará pelos encargos patronais.

3. O tempo máximo de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, será de 02 (dois) anos, para que haja rotatividade das vagas disponíveis e assim, promover a ampliação das oportunidades para inclusão de outros apenados.

4. Os apenados que participam do Projeto, nos termos pactuados anteriormente, terão o prazo de permanência de mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do novo instrumento, para serem desligados. Aqueles que após o fim do prazo de permanência de 12 meses não completarem o período de 2 anos previsto no item 3 permanecerão no Projeto até findar este período.

5. Os apenados selecionados realizarão a execução dos serviços auxiliares que contribuam para a sua formação profissional, e conforme a demanda do setor ao qual estiverem vinculados, no horário de 8h às 17h, com intervalo de 1h para almoço, de segunda à sexta-feira.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) TJPA atualizado após 1º TA

EXERCÍCIO 2017

Abr/17	Mai/2017	Jun/2017	Jul/17	Ago/17	Set/17
5.139,66	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Out/17	Nov/17	Dez/17	
38.547,50	38.547,50	38.547,50	
TOTAL 2017			313.519,66

EXERCÍCIO 2018 – Valores estimados

Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18
39.185,00	39.405,00	40.981,20	40.981,20	40.981,20	40.981,20
Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18
40.981,20	40.981,20	40.981,20	40.981,20	40.981,20	40.981,20
TOTAL 2018					488.402,00

EXERCÍCIO 2019 – Valores estimados

Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	
40.981,20	40.981,20	40.981,20	40.981,20	
TOTAL 2019				163.924,80
TOTAL GERAL				965.846,46

Observação:

- Os valores considerados para os meses de abril de 2017 e abril de 2019 são proporcionais, em conformidade com o período de vigência do Acordo de Cooperação.
- Os valores referentes aos exercícios de 2018 e 2019 estão sujeitos a alteração, considerando os reajustes a serem promovidos em virtude do salário mínimo, que gera impacto no cálculo do vale alimentação, e a possibilidade de alteração do vale transporte.

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade de vínculos: 25 apenados

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	937,00	23.425,00	281.100,00
Encargo Patronal (20%)	187,40	4.685,00	56.220,00
Auxílio transporte	136,40	3.410,00	40.920,00
Auxílio alimentação	281,10	7.027,50	84.330,00
Total	1.541,90	38.547,50	462.570,00
Total para 24 meses			925.140,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Valor do vale transporte: para efeito de cálculo, foram adotados 22 (vinte dois) dias.
- Valor do vale alimentação: R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), correspondendo a 30% do salário mínimo.
- O valor total estimado para o período total do Acordo de Cooperação será R\$ 925.140,00 (novecentos e vinte cinco mil, cento e quarenta reais).

9.1 Quantidade de vínculos: 26 apenados 1º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00	24.804,00	297.648,00
Encargo Patronal (20%)	190,80	4.960,80	59.529,60
Auxílio transporte	145,20	3.775,20	45.302,40
Auxílio alimentação	286,20	7.441,20	89.294,40
Total	1.576,20	40.981,20	491.774,40

**CONTRATO****CONTRATO Nº: 010/2018****PROCESSO Nº: 2018/51.027 DP/PA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – 023/2017
- ADESAO ATA/SRP nº 023/2017 – HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa Digisec Certificação Digital Eireli – ME (CNPJ/MF Nº 18.799.897/0001-20).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Certificados digitais do tipo A3 em mídias Token.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Doze (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa: 30101.03.126.1445.8443
- Fonte de Recurso: 0101
- Elemento de Despesa: 339039
- Plano Interno: 21200084343C
- Pará: 246094

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: Luciola de Queiroz Ferreira, CPF nº 819.788.551-68.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Avenida Pio XII, nº 563, Qd. 97, Lt. ½, Vila Aurora Oeste, Goiânia /GO.

CEP: 74.425-098

ORDENADORA: Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensoria Pública Geral

CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 290928

CONTRATO Nº: 011/2018**PROCESSO Nº: 2018/55.997-DP/PA.****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA SRP Nº 034/2017 – TJ/PA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060 / 2017- TJ/PA.**

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa J LEMOS DE CARVALHO ME, CNPJ/MF Nº 12.294.602/0001-88.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição eventual de bens móveis (armários e gaveteiros, para atender as necessidades da DEFENSORIA.

DATA ASSINATURA: 16/03/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 48.078,80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Programa / Projeto / Atividade: 30101. 03.091.1445.8434

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 449052

Plano Interno: 2120008434E

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO .

CPF/MF: 419.782.187-53.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua São João, nº 15B, Murinin, Município de Benevides/PA, CEP. 68.795-000.

ORDENADORA: Jennifer de Barros Rodrigues – Defensoria Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 290997

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE ADESAO A ATA SRP 034/2017 – TJ/PA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017 – TJ/PA****PROCESSO PA-PRO-2017/03744 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****PROCESSO Nº: 2018/55.997 – DP/PA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada pela Dra. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública-Geral, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade 3.292.836 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 517.526.382-04, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014; CONSIDERANDO o andamento do processo nº 2018/55.997DP-PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 034/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 060/2017 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, objetivando a aquisição de mobiliário, com vistas a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Aderir a Ata de Registro de Preços 034/2017, oriunda do Pregão

Eletrônico nº 060/2017 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: J LEMOS DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.602/0001-88, com sede na Rua São João, nº 15B, Murinin, Município de Benevides/PA, CEP. 68.795-000, neste ato representada pelo Senhor JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 2.384.417 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 419.782.187-53.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.078,80 (quarenta e oito mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 30101. 03.091.1445.8434

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 449052

Plano Interno: 2120008434E

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 290984

TERMO DE ADESAO A ATA DE SRP 023/2017**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017****HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS****PROCESSO Nº: 2018/51.027 – DP/PA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida a Trav. Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, neste ato representada pela Dra. Jeniffer de Barros Rodrigues Araújo Defensora Pública-Geral, nomeada pelo Decreto de Governamental de 25/05/2016, publicada no D.O.E. 33.136 de 30/05/2016, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014, CONSIDERANDO o andamento do processo nº 2018/51.027 que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 023/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2017 do Hospital das Forças Armadas, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Certificados digitais do tipo A3 em mídias Token.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE: Adedir a Ata de Registro de Preços 023/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2017 do Hospital das Forças Armadas, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada através de cotação de preços a vantagem econômica para este adesão.

CONTRATADA: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME, com endereço na Avenida Pio XII, nº 563, Qd. 97, Lt. ½, Vila Aurora Oeste, Goiânia /GO, CEP. 74.425-098, CNPJ/MF nº. 18.799.897/0001-20, representada pela Sra. Luciola de Queiroz Ferreira, CPF nº 819.788.551-68.

Valor Global: R\$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Programa / Projeto / Atividade: 30101.03.126.1447.8443- Fonte

de Recursos: 0101- Elemento: 339039- Plano Interno (PI):

2120008443C - Gp Pará: 246094

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 16 de março de 2018.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAÚJO

Defensora Pública-Geral

Protocolo: 290924

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2016 – TJ/PA// Partes: TJ/PA e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18// Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta da empresa (Proposta Comercial nº 306/2016) // Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação art. 24, inciso VIII, XVI da Lei nº. 8.666/93// Objeto do Aditivo: incorporação dos custos de serviços previstos, ao valor mensal, acréscimo de 16,03% e supressão de 0,34% de serviços e redução

de valores de Internet, em determinadas localidades conforme abaixo discriminado// Valor Global até o término do Contrato em 28/12/2018: R\$ 1.148.008,08// Dotação orçamentária: - Programa de Trabalho: 02.126.1419.8651, 02.126.1419.8652, 02.126.1419.8653; Natureza do Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0118. // Data da Assinatura: 09/03/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração TJPA// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 291250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/TJPA/2018**

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 016/TJPA/2018, cujo objeto é a Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com a finalidade de atender as necessidades das unidades deste Tribunal de Justiça, nesta Capital, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes deste termo, conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo 1 deste edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 16/03/2018. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 291171

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 012/2017-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ / CNPJ/MF 212.403.962-87//Objeto: parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.// Objeto do Aditivo: concessão reajuste em virtude da atualização do salário mínimo, do vale alimentação e do vale transporte, bem como o acréscimo de 1 (um) posto de reeducando.// Valor: R\$ 491.774,40 (anual).// Dotação Orçamentária: Funcional Programática 02.061.1417.8631; Fonte: 0118; e Natureza da despesa: 339036, 339047, 339048.// Data da assinatura: 08/03/2018//Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES – Presidente do TJPA.

Protocolo: 291198

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 33.283, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

CONCEDER ao servidor RIDO GAMA BARROS, Motorista, matrícula nº 0100374, 14 (quatorze) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 22-03-2018.

Protocolo: 291118

PORTARIA Nº 33.286, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDER à servidora MARLI DA CONCEIÇÃO MARQUES, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100057, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 16-03-2018.

Protocolo: 291122

PORTARIA Nº 33.273, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA MARINHO DA MOTA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0178370, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22-01 a 21-04-2018.

Protocolo: 291113

PORTARIA Nº 33.282, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDER à servidora NATÁLIA NEVES MOURA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100200, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 09-03-2018.

Protocolo: 291117

